



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.502, DE 07 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Iguatu, Autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

2601 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e o Adolescente
0044 – Cuidando das Crianças e Adolescentes
2.136 – Programa Criança Feliz

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 29.000,00
31.90.04-09 - Inss s/ Contratação Pessoal temporário	R\$ 9.000,00
31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixa – Pessoal. Civil	R\$ 2.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
31.90.14.00 - Diárias	R\$ 2.000,00
33.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.33-00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R\$ 10.200,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 23.800,00

Art. 2º Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

2602 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0040 – Assistência Social
2.107 – Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho

33.90.36.00 - O. Serviço de Terceiro Pessoa Fisica	R\$ 56.000,00
33.90.39.00 - O. Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de julho de 2017.


MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO